



Secretaria Municipal de Educação

MEMORANDO SOB Nº 333/2025 - SECED

Camaragibe, 06 de junho de 2025.

Ao

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SELIC

Ilmo. Sr. Alex de Souza

ASSUNTO: Encaminhamento Termo Aditivo ao Contrato 016/2024

NESTA

Prezado senhor,

Pelo presente, a SECED encaminha em anexo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024, formalizado com a empresa **GENERAL GOODS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.106.188/0001-34, cujo objeto consiste na **prestação de serviço de Nutrição e Alimentação destinadas aos estudantes da Rede Pública municipal de ensino, contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento das refeições, assegurando uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme previsto nas normas técnicas**, compreendendo o período de 19/12/2023 a 19/12/2024, que são partes integrantes e vinculam a contratação para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

Segue em Anexo os Seguintes Documentos:

- A) O Termo aditivo Supracitado;
- B) O extrato do instrumento, publicado na imprensa oficial;
- C) A Gestor do Contrato – GÉSSICA PEREIRA DE ABREU, CPF: 084.013.884-90; e Fiscal do contrato: RAFAELA GARDÊNIA DA PAZ SANTOS, CPF: 119.141.714-03.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

**MAURO JOSE DA
SILVA:23409045449**

Assinado de forma digital por
MAURO JOSE DA
SILVA:23409045449
Dados: 2025.06.06 12:45:33 -03'00'

Mauro José da Silva
Secretário Municipal de Educação

*Recebido Por
Jaelson m.
06/06/25*



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Secretaria Municipal de Educação

MEMORANDO SOB Nº 333/2025 - SECED

Camaragibe, 06 de junho de 2025.

Ao

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SELIC

Ilmo. Sr. Alex de Souza

ASSUNTO: Encaminhamento Termo Aditivo ao Contrato 016/2024

NESTA

Prezado senhor,

Pelo presente, a SECED encaminha em anexo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024, formalizado com a empresa GENERAL GOODS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.106.188/0001-34, cujo objeto consiste na **prestação de serviço de Nutrição e Alimentação** destinadas aos estudantes da Rede Pública municipal de ensino, contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento das refeições, assegurando uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme previsto nas normas técnicas, compreendendo o período de 19/12/2023 a 19/12/2024, que são partes integrantes e vinculam a contratação para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

Segue em Anexo os Seguintes Documentos:

- A) O Termo aditivo Supracitado;
- B) O extrato do instrumento, publicado na imprensa oficial;
- C) A Gestor do Contrato – GÉSSICA PEREIRA DE ABREU, CPF: 084.013.884-90; e Fiscal do contrato: RAFAELA GARDÊNIA DA PAZ SANTOS, CPF: 119.141.714-03.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

**MAURO JOSE DA
SILVA:23409045449**

Assinado de forma digital por
MAURO JOSE DA
SILVA:23409045449
Dados: 2025.06.06 12:45:33 -03'00'

Mauro José da Silva
Secretário Municipal de Educação

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) CONTÍNUO(S) Nº. 016/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GENERAL GOODS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 08.260.663/0001-57 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua José Belém de Lima, nº. 70, Lot. Esplanada do Açude, Timbi, Camaragibe/PE – CEP.: 54.768-947, neste ato representada pelo seu Secretário Mauro José da Silva, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **GENERAL GOODS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.106.188/0001-34, com sede na Avenida Vinte de Janeiro, nº. 1156, Galpão 01, Boa Viagem, Recife/PE – CEP.: 51.130-120, aqui representada pelo Sr. **Thiago Fernando de Arruda**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e da **Cláusula Sétima** do instrumento contratual, a celebração do presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a concessão do Reajuste de Preços do contrato, cujo objeto consiste na **prestação de serviço de Nutrição e Alimentação destinadas aos estudantes da Rede Pública municipal de ensino, contemplando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para o fornecimento das refeições, assegurando uma alimentação balanceada, dentro dos padrões de segurança alimentar, com as condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme previsto nas normas técnicas, compreendendo o período de 19/12/2023 a 19/12/2024, conforme os valores e quantitativos especificados no quadro abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desjejum – Creche	131.600	R\$ 2,56	R\$ 336.613,32
02	Lanche (manhã) – Creche	131.600	R\$ 1,12	R\$ 147.613,22
03	Almoço – Creche	131.600	R\$ 3,14	R\$ 413.868,84
04	Lanche (tarde) – Creche	131.600	R\$ 1,13	R\$ 148.992,78
05	Jantar – Creche	131.600	R\$ 2,21	R\$ 291.087,75
06	Almoço – Tempo Integral	55.600	R\$ 3,97	R\$ 220.901,97
07	Lanche (manhã) Pré-Escolar	195.000	R\$ 2,59	R\$ 504.913,70
08	Lanche (tarde) Pré-Escolar	195.000	R\$ 2,59	R\$ 504.913,70
09	Lanche (manhã) Fundamental	777.600	R\$ 2,88	R\$ 2.241.684,72
10	Lanche (tarde) Fundamental	777.600	R\$ 2,88	R\$ 2.241.684,72
11	Jantar - EJA	61.400	R\$ 4,99	R\$ 306.380,35
R\$ 7.358.655,07 (sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).				

Assinado de
forma digital por
THIAGO
FERNANDO DE
ARRUDA:07
09404
Dados:
589198404
11:40:02 -03'00

Assinado de
forma digital por
MAURO JOSÉ
DA
SILVA:23
449
Dados:
4090454
2025.04.06
15:42:20 -03'00

1.2. Os valores indicados no quadro acima foram reajustados, na forma prevista na Cláusula Sétima do Instrumento Contratual nº. 016/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

2.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro **têm como fontes o Tesouro Municipal e/ou o Salário Educação (art.212, §4º, da Constituição Federal) e (art. 15, §1º, II, da Lei nº. 9.424/96, c/c o art. 4º, inciso VIII, da Lei nº. 9.394/1996 e correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicadas na nota(s) de empenho.**

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

2.3. A inexistência de créditos orçamentários no início de cada exercício financeiro impede a continuidade do ajuste, devendo a **CONTRATANTE** promover a extinção do **CONTRATO**, sem ônus, na forma prevista no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO REAJUSTE

3.1. A **CONTRATADA**, por meio do Ofício, apresentou tempestivamente o pedido de reajuste relativo aos itens 01 ao 11, referente ao período dez/2023 a dez/2024.

3.2. O pleito de reajuste encontrava-se pendente de análise, permanecendo resguardado o direito ao reajuste, sem qualquer preclusão, após a prorrogação da vigência contratual, conforme as disposições estabelecidas na Cláusula Sétima do Contrato e na legislação aplicável.

3.3. A **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.

3.4. A anualidade dos reajustes será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

3.5. Por meio deste termo aditivo, a partes negociam o direito ao reajustamento com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste (art. 6º da Lei Estadual nº 17.555/21), estando os preços especificados na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá proceder à atualização da garantia prestada na forma do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo.

MAURO Assinado de
JOSE DA forma digital
SILVA:23 por MAURO
4090454 JOSE DA
49 Dado: 2025.04.06
15:43:19 -0300

THIAGO Assinado de
FERNANDO forma digital por
DE THIAGO - FERNANDO DE
ARRUDA:07 ARRUDA:0758119
589198404 Dado: 2025.04.07
11:39:47 -0300

2

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município como condição de sua eficácia, nos termos do art. 61, I, da Lei nº. 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Camaragibe/PE, 04 de abril de 2025.

MAURO JOSE DA

SILVA:23409045449

Assinado de forma digital por
MAURO JOSE DA
SILVA:23409045449
Dados: 2025.04.06 15:43:55 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

THIAGO FERNANDO DE
ARRUDA:07589198404

Assinado de forma digital por THIAGO
FERNANDO DE ARRUDA:07589198404
Dados: 2025.04.07 11:39:36 -03'00'

GENERAL GOODS LTDA
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 016/SECED/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2023

Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DESTINADAS AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES, ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, DENTRO DOS PADRÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR, COM AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME PREVISTO NAS NORMAS TÉCNICAS.

Contratado: GENERAL GOODS LTDA - CNPJ nº 41.106.188/0001-34.

Objeto do Termo Aditivo o Reajuste de R\$ 7.358.655,07 (sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco Preços do Período de 19/12/2023 a reais e sete centavos).
19/12/2024:

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao Termo Aditivo, em atendimento ao preceito da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Camaragibe/PE, 29 de abril de 2025.

MAURO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 09/06/2025 Código: 090625060954. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>